



Câmara Municipal de Paineiras

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Lei nº 040/66

A Câmara Municipal de Paineiras por seus representantes decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

“Autoriza a construção de um prédio para funcionamento do Ginásio Municipal “Saint Clair” e dá outras providências”

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a construir de acordo com a padronização do Ministério ou Secretaria da Educação um prédio para funcionamento do ginásio Municipal “Saint Clair Ferreira”

§ Único - A área destinada a construção terá no mínimo 5.000m².

Art.2º- É reconhecida a urgência da obra.

Art.3º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais e suplementares destinados a cobertura das despesas com a execução da obra.

Art.4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 30 de março de 1966.

Modesto Alves Mendonça
Prefeito Municipal